CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 22/2024.
HORA: 11:00 h.
DATA: 27/05/2024

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

27/05/2024. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 7ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 7º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 29 E 31 DE MAIO E 03 DE JUNHO DE 2024 ÀS 17:00 HRS.

ORDEM DO DIA

1. **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 45/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 35/24, QUE:**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais.

Este recurso é do Governo do Estado, destinado às seguintes secretarias:

- **Secretaria de Assistência Social, valor de quatrocentos mil reais, para construção de um barracão para geração de rendas, como as costureiras.**
- **Secretaria do Meio ambiente, no valor de três milhões e trezentos mil reais, para a drenagem urbana.**
- **Secretaria Municipal de Esporte, no valor quinhentos e cinquenta mil reais, para o Meu Campinho em Shangri-lá.**
- **Secretaria de Planejamento, no valor de dois milhões e trezentos mil, para pavimentação em vias públicas.**
- **Secretaria de Obras, no valor de dez milhões, para urbanização e calçadas.**

2. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 46/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 36/24, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância um milhão e quinhentos e doze mil reais.

Este crédito é a contrapartida do município no Projeto meu campinho em Shangri-lá, e drenagem urbanas, através de galerias e pavimentações e os molhes de Pontal do Sul.

3. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 47/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 37/24, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância dois milhões e seiscentos mil reais.

Este crédito é para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo dois milhões para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, duzentos e cinquenta mil para aquisição de uma ambulância, cento e trinta mil, para aquisição de dois veículos base e duzentos e vinte mil pra o transporte sanitário.

4. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 48/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 38/24, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de dois milhões e cem mil reais.

Este crédito é para ampliação de rede de esgoto, recurso disponibilizado pela Sanepar, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5. **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 49/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 39/24, QUE:**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de quatrocentos e cinquenta mil reais.

Este crédito é recurso para a Secretaria de Obras, repassado pelo fundo de calamidade pública para aquisição de combustível.

6. **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 50/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 40/24, QUE:**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de cento e oitenta e um mil reais.

Este crédito é para a construção de um píer flutuante, com recurso da SEIL. Para a Secretaria Municipal de Turismo.

7. **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 51/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 41/24, QUE:**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos.

- **Este crédito é recurso de emendas dos deputados federais, sendo da Deputada Carol Dartora, no valor de duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais para aquisição de trator e duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos para aquisição de parques infantis, ambos os recursos para a Secretaria do Meio Ambiente.**
- **Toninho Wandscheer, emenda de um milhão de reais para pavimentação para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**
- **Felipe Barros. Emenda de quinhentos mil reais para pavimentação, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

8. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 52/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 42/24, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de oitenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais.

Este projeto é a contrapartida do município para aquisição de trator e parque infantil, através da emenda parlamentar da Deputada Federal Carol Dartora, das Secretarias Municipais do Meio Ambiente e de Esporte e Lazer.

9. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 53/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 43/24, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de duzentos e oito mil reais.

Este crédito é cento e oitenta e um mil reais para a construção de um píer flutuante, e vinte e sete mil reais para a construção de rampa publica, com recursos da SEIL. Para a Secretaria Municipal de Turismo.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º. 007/2024.

Pontal do Paraná, 27de maio de 2024.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 29, e 31 de maio e 03 de junho às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 007/2024

Sinedir da Rosa Cardozo - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 29 e 31 de maio e 03 de junho de 2024, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 45/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 35/24, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 46/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 36/24, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância um milhão e quinhentos e doze mil reais.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 47/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 37/24, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância dois milhões e seiscentos mil reais.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 48/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 38/24, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de dois milhões e cem mil reais.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 49/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 39/24, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de quatrocentos e cinquenta mil reais.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 50/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 40/24, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de cento e oitenta e um mil reais.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 51/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 41/24, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 52/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 42/24, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de oitenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 53/2024, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 43/24, QUE:

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de duzentos e oito mil reais.

Pontal do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 035/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0403/2024 Hora: 16:11
Data de Protocolo: 15/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 035-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 035/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 035/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 16.550.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) ."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, HEITOR GONÇALVES KAYAMORI e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/71FA-FD78-0013-800D e informe o código 71FA-FD78-0013-800D

MENSAGEM N° 035/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 16.550.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) ."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento desta municipalidade, elementos de despesa, para suporte de despesas com recursos oriundos de convênios com o Estado do Paraná.

É sabido por esta Casa de Leis, que desde 2021, a atual gestão tem buscado recursos junto ao Governo do Estado para várias obras a serem executadas em nosso Município. Muitas já se tornaram realidade, outras, como as constantes do presente projeto de lei, foram aprovadas e os recursos serão liberados neste ano.

O presente projeto de lei, busca a inclusão no orçamento do Município de contas orçamentárias que permitam ao Município deflagrar os devidos procedimentos licitatórios para vários projetos de impacto para vida de nossa população e a urgência é justificada, considerando os prazos a serem cumpridos para que, efetivamente, os recursos do Estado adentrem os cofres municipais.

As obras constantes do presente projeto de lei são: barracão (visando a construção de espaço adequado para geração de renda, por exemplo, para nossas costureiras); Projeto Meu Campinho (a ser executado em Shangri-lá), Drenagem Urbana, através de galerias, Pavimentação e os molhes de Pontal do Sul.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, HEITOR GONÇALVES KAYAMORI e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/71FA-FD78-0013-800D e informe o código 71FA-FD78-0013-800D

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 16.550.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) ."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 16.550.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) ."**

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
06.001.08.244.0007.1.066. PROJETO BARRACÃO I
844 - 4.4.90.51.00.00 1983 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 400.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
09.001.18.541.0020.1.068. PROJETO DE DRENAGEM URBANA
848 - 4.4.90.51.00.00 1981 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.300.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.1.067. PROJETO MEU CAMPINHO
846 - 4.4.90.51.00.000 1980 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 550.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.065. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
852 - 4.4.90.51.00.00 1984 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.300.000,00
14.001.15.451.0034.1.069. PROJETO DE URBANIZAÇÃO/CALÇADAS
849 - 4.4.90.51.00.00 1982 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 16.550.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.4.2.2.99.01.12.00000000	Fonte: 1980	R$ 550.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.13.00000000	Fonte: 1981	R$ 3.300.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.14.00000000	Fonte: 1982	R$ 10.000.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.15.00000000	Fonte: 1983	R$ 400.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.16.00000000	Fonte:1984	R$2.300.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 16.550.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 14 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, HEITOR GONÇALVES KAYAMORI e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/71FA-FD78-0013-800D e informe o código 71FA-FD78-0013-800D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71FA-FD78-0013-800D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 14/05/2024 09:58:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 14/05/2024 16:56:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/05/2024 10:44:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/71FA-FD78-0013-800D

Ofício nº 036/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0404/2024 Hora: 16:14
Data de Protocolo: 15/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 036-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 036/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 036/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, HEITOR GONÇALVES KAYAMORI e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/71FA-FD78-0013-800D e informe o código 71FA-FD78-0013-800D

MENSAGEM N° 036/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais)."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento desta municipalidade, elementos de despesa, para suporte de despesas com recursos oriundos de convênios com o Estado do Paraná, tratando-se o presente projeto dos valores de contrapartida do Município. Os valores a serem repassados pelo Estado do Paraná passam de dezesseis milhões de reais e a contrapartida no Município é de pouco mais de um milhão e meio de reais.

As obras constantes do presente projeto de lei são: barracão (visando a construção de espaço adequado para geração de renda, por exemplo, para nossas costureiras); Projeto Meu Campinho (a ser executado em Shangri-lá), Drenagem Urbana, através de galerias, Pavimentação e os molhes de Pontal do Sul.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, HEITOR GONÇALVES KAYAMORI e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/71FA-FD78-0013-800D e informe o código 71FA-FD78-0013-800D

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais)."**

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
06.001.08.244.0007.1.066. PROJETO BARRACÃO I
845 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
09.001.18.541.0020.1.068. PROJETO DE DRENAGEM URBANA
851 - 4.4.90.51.00.00 3555 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 450.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.1.067. PROJETO MEU CAMPINHO
847 - 4.4.90.51.00.000 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 112.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.065. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
853 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 400.000,00
14.001.15.451.0034.1.069. PROJETO DE URBANIZAÇÃO/CALÇADAS
850 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.512.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.512.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 14 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, HEITOR GONÇALVES KAYAMORI e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/71FA-FD78-0013-800D e informe o código 71FA-FD78-0013-800D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71FA-FD78-0013-800D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 14/05/2024 09:58:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 14/05/2024 16:56:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/05/2024 10:44:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/71FA-FD78-0013-800D

Ofício nº 037/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0405/2024 Hora: 16:16
Data de Protocolo: 15/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 037-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 037/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 037/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). "**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C901-B70B-ABBB-3EE2 e informe o código C901-B70B-ABBB-3EE2

MENSAGEM N° 037/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). "**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, para suporte de despesas com a aquisição de equipamentos, utilizando recursos das Resoluções 1432/2023, 516/2024 e 484/2024, todas da SESA:

RESOLUÇÃO SESA Nº 484/2024

Recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

RESOLUÇÃO SESA Nº. 516/2024

Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sendo:

Valor R$ 250.000,00 (aquisição de ambulância)

Valor R$ 65.000,00 (veículo básico)

Valor R$ 65.000,00 (veículo básico)

RESOLUÇÃO SESA Nº. 1432/2023

Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C901-B70B-ABBB-3EE2 e informe o código C901-B70B-ABBB-3EE2

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). "

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). "

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.120.	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023	
854 - 4.4.90.52.00.00 00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 220.000,00
12.001.10.301.0031.2.121.	RESOLUÇÃO SESA 516/2024	
855 - 4.4.90.52.00.00 00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 380.000,00
12.001.10.302.0030.2.122.	RESOLUÇÃO SESA 484/2024	
856- 4.4.90.52.00.00 00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 2.600.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 940	R$ 220.000,00
Receita:2.4.2.1.50.02.00.00000000	Fonte: 940	R$ 2.000.000,00
Receita:2.4.2.1.50.03.00.00000000	Fonte: 940	R$130.000,00
Receita:2.4.2.1.50.04.00.00000000	Fonte: 940	R$ 250.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 2.600.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 14 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C901-B70B-ABBB-3EE2 e informe o código C901-B70B-ABBB-3EE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C901-B70B-ABBB-3EE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 15/05/2024 11:00:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/05/2024 11:07:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 15/05/2024 11:27:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C901-B70B-ABBB-3EE2

Ofício nº 038/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0406/2024 Hora: 16:18
Data de Protocolo: 15/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 038-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 038/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 038/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 2 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO e VERGINIA PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F06A-D673-DF7B-5633 e informe o código F06A-D673-DF7B-5633

MENSAGEM N° 038/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)."**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, objetivando a criação de elemento que possibilite a contratação de projeto e execução de obra de ampliação da rede de esgoto, através de recursos a serem disponibilizados pela SANEPAR.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 2 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO e VERGINIA PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F06A-D673-DF7B-5633 e informe o código F06A-D673-DF7B-5633

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)."

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.17.512.0020.1.070.		PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
860 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.100.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.100.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente R$ 2.100.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 14 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Assinado por 2 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO e VERGINIA PEDROSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F06A-D673-DF7B-5633 e informe o código F06A-D673-DF7B-5633

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F06A-D673-DF7B-5633

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/05/2024 10:57:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 15/05/2024 11:01:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/05/2024 11:17:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F06A-D673-DF7B-5633

Ofício nº 039/2024 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 15 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0407/2024 Hora: 16:20
Data de Protocolo: 15/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 039-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 039/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 039/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, FABIO DE OLIVEIRA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2FF8-224F-E343-D751 e informe o código 2FF8-224F-E343-D751

MENSAGEM N° 039/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)."**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, objetivando a criação de elemento que possibilite a aquisição de diesel com recursos a serem repassados pelo Fundo de Calamidades Públicas (FECAP) – R$ 250.000,00 e SEAB – R$ 200.000,00.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, FABIO DE OLIVEIRA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2FF8-224F-E343-D751 e informe o código 2FF8-224F-E343-D751

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)."**

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.123.		AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	
872- 3.3.90.30.00.00	1986	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 250.000,00
871 - 3.3.90.30.00.00	1987	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 450.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita 1.7.2.9.99.01.18.00000000	Fonte: 1986	R$ 250.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.19.00000000	Fonte: 1987	R$ 200.000,00

Total de recursos utilizados na presente R$ 450.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

FABIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, FABIO DE OLIVEIRA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2FF8-224F-E343-D751 e informe o código 2FF8-224F-E343-D751

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2FF8-224F-E343-D751

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 15/05/2024 15:12:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABIO DE OLIVEIRA (CPF 044.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 15:13:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/05/2024 15:19:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2FF8-224F-E343-D751

Ofício nº 040/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 15 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0408/2024 Hora: 16:21
Data de Protocolo: 15/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 040-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 040/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 040/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BBA5-1157-6F8B-8A66 e informe o código BBA5-1157-6F8B-8A66

MENSAGEM N° 040/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)."**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, elemento de despesa que possibilite a construção de pier flutante, com recursos da SEIL.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BBA5-1157-6F8B-8A66 e informe o código BBA5-1157-6F8B-8A66

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)."

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO
07.002.23.695.0012.1.075. CONSTRUÇÃO DE PIER FLUTUANTE
867 - 4.4.90.51.00.00 1985 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 181.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 181.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.4.2.2.99.01.17.00000000 Fonte: 1985 R$181.000,00

Total de recursos utilizados na presente R$ 181.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

LUCIANA GOLDSCHIMIDT COSTA
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BBA5-1157-6F8B-8A66 e informe o código BBA5-1157-6F8B-8A66

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BBA5-1157-6F8B-8A66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 15/05/2024 14:09:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/05/2024 15:05:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA (CPF 029.XXX.XXX-32) em 15/05/2024 15:38:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BBA5-1157-6F8B-8A66

Ofício nº 041/2024 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 15 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0409/2024 Hora: 16:23
Data de Protocolo: 15/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 041-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 041/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 041/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, LEONARDO GOMES GOMES, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/AAE0-4B9B-F672-D3F5 e informe o código AAE0-4B9B-F672-D3F5

MENSAGEM N° 041/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento do Município, elementos de despesa, para suporte dos investimentos abaixo elencados, com os seguintes recursos:

Objeto: Aquisição de Parques Infantis (Emenda da Deputada Federal Carol Dartora)

Valor da emenda: R$ 283.588,24

Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Programa de apoio a projetos para o desenvolvimento sustentável por meio de aquisição de equipamentos agrícolas)

Valor da emenda: R$ 248.300,00

Infraestrutura Urbana – Pavimentação

Valor da emenda: R$ 1.000.000,00

Autor: Deputado Federal Toninho Wandescheer

Infraestrutura Urbana – Pavimentação

Valor da emenda: R$ 500.000,00

Autor: Deputado Federal Filipe Barros

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, LEONARDO GOMES GOMES, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/AAE0-4B9B-F672-D3F5 e informe o código AAE0-4B9B-F672-D3F5

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."**

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.1.072.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	
863 - 4.4.90.52.00.00	1018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$248.300,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.1.071.		AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	
861 - 4.4.90.52.00.00	1018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$283.588,24
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.073.		PAVIMENTAÇÃO - EMENDA DEP. TONINHO WANDESCHEER - PLANO DE AÇÃO 09032024-072582	
865 - 4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000.000,00
14.001.15.451.0034.1.074.		PAVIMENTAÇÃO - EMENDA DEP FILIPE BARROS - PLANO DE AÇÃO 09032024-073044	
866 - 4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 2.031.888,24.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1016	R$ 1.000.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1018	R$ 283.588,24
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1016	R$ 500.000,00
Receita:2.4.1.9.99.01.10.00000000	Fonte: 1018	R$ 248.300,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 2.031.888,24 .

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, LEONARDO GOMES GOMES, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/AAE0-4B9B-F672-D3F5 e informe o código AAE0-4B9B-F672-D3F5

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

LEONARDO GOMES GOMES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, LEONARDO GOMES GOMES, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/AAE0-4B9B-F672-D3F5 e informe o código AAE0-4B9B-F672-D3F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AAE0-4B9B-F672-D3F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 15/05/2024 15:01:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEONARDO GOMES GOMES (CPF 052.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 15:02:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/05/2024 15:10:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 15/05/2024 15:14:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/AAE0-4B9B-F672-D3F5

Ofício nº 042/2024 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 15 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0410/2024 Hora: 16:25
Data de Protocolo: 15/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 042-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 042/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 042/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 80.245,00 (oitenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, LEONARDO GOMES GOMES, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/AAE0-4B9B-F672-D3F5 e informe o código AAE0-4B9B-F672-D3F5

MENSAGEM N° 042/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 80.245,00 (oitenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento do Município de elementos de despesa, para suporte dos investimentos elencados no Projeto de Lei nº41/2024, tratando-se o presente pedido do valor correspondente à contrapartida para a aquisição de trator e parque infantil.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, LEONARDO GOMES GOMES, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/AAE0-4B9B-F672-D3F5 e informe o código AAE0-4B9B-F672-D3F5

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 80.245,00 (oitenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais)"

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 80.245,00 (oitenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.1.072.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	
864 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$37.245,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.1.071.		AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	
862 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$43.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 80.245,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 80.245,00 .

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

LEONARDO GOMES GOMES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Assinado por 4 pessoas: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI, LEONARDO GOMES GOMES, RUDISNEY GIMENES FILHO e JACKSON CESAR BASSFELD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/AAE0-4B9B-F672-D3F5 e informe o código AAE0-4B9B-F672-D3F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AAE0-4B9B-F672-D3F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 15/05/2024 15:01:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEONARDO GOMES GOMES (CPF 052.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 15:02:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/05/2024 15:10:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 15/05/2024 15:14:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/AAE0-4B9B-F672-D3F5

Ofício nº 043/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 15 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0411/2024 Hora: 16:27
Data de Protocolo: 15/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 043-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 043/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 043/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BBA5-1157-6F8B-8A66 e informe o código BBA5-1157-6F8B-8A66

MENSAGEM N° 043/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)."**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, elemento de despesa que possibilite a construção de pier flutante e rampa pública, com recursos do Fundo do Turismo e parte constante do Projeto de Lei nº40, com recursos do Governo do Estado através da SEIL.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BBA5-1157-6F8B-8A66 e informe o código BBA5-1157-6F8B-8A66

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)."

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.1.075.		CONSTRUÇÃO DE PIER FLUTUANTE	
868 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 181.000,00
07.002.23.695.0012.1.076.		CONSTRUÇÃO DE RAMPA PÚBLICA	
869 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 27.000,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 208.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados na presente R$ 208.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

LUCIANA GOLDSCHIMIDT COSTA
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BBA5-1157-6F8B-8A66 e informe o código BBA5-1157-6F8B-8A66

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BBA5-1157-6F8B-8A66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 15/05/2024 14:09:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/05/2024 15:05:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA (CPF 029.XXX.XXX-32) em 15/05/2024 15:38:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BBA5-1157-6F8B-8A66